



MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
CÂMARA MUNICIPAL

Registo 87
Proc. 2021/710.10.002/4

EDITAL N.º 02/2022

-----LUIS FERNANDO MARTINS ROSINHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR: -----

-----TORNA PÚBLICO, que nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e de harmonia com a deliberação de câmara do passado dia cinco de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, foi deliberado, por maioria, manter as Tarifas de Gestão de Resíduos Sólidos para 2022, a partir do dia 1 de janeiro do mesmo ano, que a seguir se transcreve: -----

UTILIZADORES DOMÉSTICOS		
1.1 Tarifa de Disponibilidade	(€/mês)	(€/dia)
a) – Geral	1,7678	0,0589
b) – Social	Isento	Isento
1.2 Tarifa Variável	(€/m3)	
a)-Escalão Único	0,2657	
1.2.1 – Tarifa Variável para Utilizadores Não Ligados à Rede	(€/mês)	(€/dia)
a)-Contentor de 240 Lts	2,3913	0,07971
b)-Contentor de 800 Lts	4,7826	0,15942
UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS		
3.1 – Tarifa de Disponibilidade	(€/mês)	(€/dia)
a) – Geral	7,0812	0,2360
b) – Social	1,7678	0,0589
3.2 Tarifa Variável	(€/m3)	
a) – Geral	0,3542	
b) – Social	0,2657	
3.2.1 – Tarifa Variável para Utilizadores Não Ligados à Rede	(€/mês)	(€/dia)
a)-Geral		
i)-Contentor 240 Lts	3,3913	0,1130
ii)-Contentores 800Lts	5,7826	0,1928
b)-Social		
i)-Contentor 240 Lts	2,3913	0,07971
ii)-Contentores 800Lts	4,7826	0,15942

Nota 1: Tarifas isentas de IVA. -----

Nota 2: Acresce TGR:0,0979€/m3 -----

-----Para constar e devidos efeitos se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

-----Secretaria da câmara municipal, aos cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois. -----

O Presidente da Câmara,
